CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 14
SERVIDOR
6067
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 448/2013
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Salvador a Festa Popular e Cultural de Pirajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos de Salvador a Festa Popular e Cultural de Pirajá.

Art. 2º A Festa Popular e Cultural de Pirajá ocorrerá anualmente, sempre no segundo fim de semana subsequente ao dia 2 de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

F-PL-O60-00